



AVISO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Serviço Social)

1. Para os efeitos do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20/6, na sua redação atual, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/4, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho n.º 16/P/2022, de 22 de março, em cumprimento da deliberação n.º 21/CM/2022, de 11 de março, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público e do respetivo extrato em Diário da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável nos termos legais, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Serviço Social), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara para o ano de 2022.
2. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.
3. Na Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo não está constituída a EGRA.
4. Caracterização do posto de trabalho: Conforme o Mapa de Pessoal para 2022, aprovado em Reunião de Câmara, na Deliberação 30/CM/2022 de 25 de março e Deliberação da Assembleia Municipal n.º 36/AM/21 de 30 de Dezembro de 2021, para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20/6, na carreira e categoria de Técnico Superior, o posto de trabalho a concurso, caracteriza-se pelo exercício das seguintes funções:
 - 4.1. Assegurar as competências municipais nos domínios da ação social, da habitação social, da terceira idade, da saúde e da reabilitação física, tal como definidas no artigo 32º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Barrancos (doravante RSM), Despacho n.º 3616/2015, publicado em Diário da República, II série - n.º 70 - 10 de abril de 2015, sem prejuízo de demais procedimentos e tarefas que forem determinados por despacho do presidente, de vereador da área ou do dirigente municipal.
 - 4.2. Executar as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal; atender os munícipes no Gabinete de Ação Social, registar situações, proceder à análise e encaminhamento com vista à sua resolução; colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de

UAF - Unidade Administrativa e Financeira – cmb.spega@cm-barrancos.pt

